PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data 13/04/2020 às 14h13
Assinatura

**ESTADO DO PARÁ**
**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**
**GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO**

# INDICAÇÃO Nº 095 /2020.

RETIRADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
DE 14 / 04 / 2020
Assinatura

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, DARCI JOSÉ LERMEN, A CRIAÇÃO DE UM HOSPITAL DE CAMPANHA, ALÉM DO TREINAMENTO DE UMA EQUIPE ESPECIALIZADA E EXCLUSIVA PARA ATUAR NO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoria e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com o fundamento no Art. 44, Inciso II da Lei Orgânica do Município e nos Arts. 199 a 201 do Regimento Interno, INDICO ao Executivo Municipal na Pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Parauapebas, Darci José Lermen, ouvido o plenário desta augusta casa que crie um Hospital de Campanha, além do treinamento de uma equipe especializada e exclusiva para atuar no enfrentamento do coronavírus (covid-19).

## JUSTIFICATIVA

Em virtude do atual cenário de calamidade mundial provocado pela pandemia, os especialistas da área recomentandam que os pacientes suspeitos e com diagnóstico confirmado do coronavírus (covid-19) sejão tratados separadamente dos demais, evitando que os hospitais se transformem em ambientes de contágio comunitário.

O crescente números de casos suspeitos e confirmados em nosso município requer postura emergencial visando minimizar os impactos. Os hospitais de campanha apresentam-se como a alternativa mais eficaz para o tratamento.

**ESTADO DO PARÁ**
**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**
**GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO**

A indicação apresentada, sugere que o hospital deverá montar duas estruturas para separar os pacientes com quadro gripal (suspeita), uma de triagem e a outra para atendimento aos infectados (confirmados) pelo Coronavírus, procedendo de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde e a Organização Mundial da Saúde (OMS).

Com o diagnóstico positivo ou/e em virtude do quadro clínico do paciente ele já na triagem será encaminhado direto ao hospital de campanha para que seja orientado e se for o caso internado para o tratamento.

Para maior eficiencia e no intuito de que os profissionais de saúde não funcionem como vetores de contaminação, faz-se necessário uma equipe permanente e especializada para atuar exclusivamente nesse hospital de campanha, pois assim não teria contato com os demais pacientes de outras especialidades internados que estão em zona de risco. Além de desenvolver melhores estratégias para assim combater com mais eficiência o vírus.

O municipio possui um predio com estrutura hospitalar que está desativado, logo sugere a reforma imediada para utilização. Ciente dos quarenta leitos que estarão aptos a receber pacientes nos proximos dias requer que o restante da estrutura desativada tenha a mesma sorte e receba as benfeitorias para atender os infectados.

Em consonancia com as autoridades internacionais da área de saúde, as locais comungam da ideia de que o hospital de campanha é a alternativa mais eficiente para evitar o contagio em ambiente hospitalar, visto que os pacientes internados em razão de outras patologias estão mais vulneraveis e se acometidos pela doença o risco de morte é majorado.

Ciente do comprometimento e compromisso do Poder Executivo apresento a indicação e aguardo acolhimento.

**Parauapebas, 13 de abril de 2020.**

---

**Elias Ferreira de Almeida Filho**
**Vereador do PSB**

**Av F S/Nº Q 33 Lote Especial Bairro Beira Rio II. Cep. 68515-000. Parauapebas/PA**
**E-mail: dirlegis-cmp@hotmail.com**